



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3757, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
1.074.104,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 1.074.104,00, no Recurso 0031 – FUNDEB, nas seguintes funcionais programáticas:

I – No Recurso 0031 – FUNDEB RS 1.074.104,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.02.12.361.0002.2.100 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – R\$ 500,00

3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – 912.784,00

3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários – 7.320,00

3.1.90.16 – Outras desp. variáveis - Pessoal Civil – R\$ 500,00

3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 150.000,00

4.6.91.71 – Principal da dívida por contrato – R\$ 500,00

09.02.12.271.0002.2.100 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 2.500,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – A redução nas seguintes funcionais programáticas no valor de R\$ 749.000,00 no Recurso 0031 – FUNDEB:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.02.12.365.0002.2.205 – INFANTIL - CRECHE - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(595) 3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 319.000,00

09.02.12.366.0002.2.204 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA

(610) 3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 70.000,00

at. 1

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

09.02.12.365.0002.2.226 – INFANTIL – PRÉ-ESC - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(5872) 3.1.91.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 160.000,00

(5876) 3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 200.000,00


I - A tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 257.631,00 no Recurso 0031 – FUNDEB de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64;

II - O superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 67.473,00 no Recurso 0031 – FUNDEB, na conta corrente/aplicação 14459-2 do Banco do Brasil.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Educação com os recursos do FUNDEB 40%.

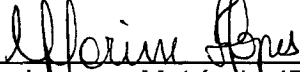
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 21 dias do mês de junho do ano de 2016.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

21 / 06 / 2016



Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7  
Secretária Geral